

LEI N 2.437/2015

Autoriza o Município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, A firmar Termo de Convênio, e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o município de **Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina**, firmar **Termo de Convênio com** o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, doravante denominada - **PMSC**, situada à Rua Visconde de Ouro Preto nº 549, em Florianópolis, estado de Santa Catarina, com inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51, conforme cópia da minuta do Convênio em anexo,

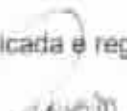
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do Convênio correrão por conta de dotação do Município de Guarujá do Sul/SC, recursos do Rádio Patrulha; a ser transferida para o Fundo da Polícia Militar (FUMPOM), conforme estabelece a Cláusula Quarta do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
08 de julho de 2015 –
63º ano da Fundação e 53º ano da Instalação.**


JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


ROSA ISABEL MONTAGNER
Secretária de Administração e Fazenda